



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à futura e eventual aquisição de ração animal, por meio de Ata de Registro de Preços, destinada à alimentação dos cães pertencentes à Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi, vinculada à Secretaria de Segurança Pública.

A Unidade Canil desempenha papel estratégico nas atividades operacionais desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, sendo empregada em ações de patrulhamento preventivo, apoio tático-operacional, faro de entorpecentes, operações conjuntas com outras forças de segurança, controle de distúrbios, segurança em eventos de grande porte, ações educativas em escolas e participação em solenidades oficiais promovidas pelo Município.

Os cães integrantes do Canil são submetidos a treinamento contínuo e elevado desgaste físico, exigindo alimentação balanceada, nutritiva e compatível com as atividades desempenhadas, a fim de assegurar a manutenção da saúde, do condicionamento físico, da capacidade operacional e do bem-estar animal.

Nesse contexto, a contratação pretendida tem como finalidade garantir o fornecimento contínuo e adequado de ração durante o exercício de 2026, evitando desabastecimento e assegurando a regular execução das atividades desenvolvidas pela Unidade Canil.

Atualmente, a Unidade é composta por 10 (dez) cães em plena atividade operacional. A estimativa de consumo foi elaborada com base na média diária aproximada de 600g de ração por animal, resultando na necessidade anual estimada de:

- 1.890 kg de ração para 08 (oito) cães adultos;
- 300 kg de ração para 02 (dois) cães adicionais, considerando a mesma média de consumo.

Importante destacar que a Unidade Canil, criada no ano de 2010, possui estrutura física composta por 10 (dez) boxes atualmente ocupados. Contudo, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 55/2010, a capacidade operacional da unidade poderá alcançar até 20 (vinte) cães, demonstrando a necessidade de planejamento contínuo para manutenção e eventual ampliação do efetivo canino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Cumpre registrar, ainda, que parte dos cães atualmente em atividade encontra-se em processo gradual de aposentadoria em razão da idade avançada, sendo prevista a substituição progressiva por filhotes em treinamento. Tal circunstância justifica a inclusão de ração específica para cães filhotes no planejamento da contratação, considerando as necessidades nutricionais diferenciadas indispensáveis ao adequado desenvolvimento físico e preparação operacional dos animais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada à Administração Pública, tendo em vista a necessidade de fornecimento parcelado, contínuo e conforme a demanda da Unidade Canil, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo flexibilidade para futuras aquisições dentro do período de vigência da ata.

Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi, preservando o bem-estar dos animais e contribuindo diretamente para a eficiência das ações de segurança pública desenvolvidas no Município.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, não gerando à Administração Pública a obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Os quantitativos constantes do presente procedimento representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser utilizados de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração Pública, observados os limites orçamentários e o interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo maior eficiência administrativa, flexibilidade nas aquisições e melhor gerenciamento do abastecimento da Unidade Canil da Guarda Civil Municipal.

Além disso, o Registro de Preços proporciona maior celeridade nas futuras aquisições, evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para o mesmo objeto, garantindo racionalização administrativa, economicidade e padronização do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

O modelo adotado também favorece a obtenção de preços mais vantajosos à Administração, em razão da expectativa de fornecimento contínuo e da possibilidade de ganho de escala, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade no atendimento das necessidades da Unidade Canil.

3. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com as diretrizes de planejamento administrativo e orçamentário da Administração Pública.

A aquisição pretendida está alinhada às necessidades institucionais da Secretaria de Segurança Pública, considerando a essencialidade das atividades desempenhadas pela Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi, a qual atua no apoio operacional, patrulhamento preventivo, ações integradas de segurança, eventos públicos e demais atividades relacionadas à preservação da ordem pública.

Nesse contexto, o fornecimento contínuo de ração adequada mostra-se indispensável para assegurar a alimentação balanceada, a saúde, o condicionamento físico e o bem-estar dos cães integrantes da Unidade Canil, garantindo a manutenção de sua capacidade operacional e a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo à Administração Pública a adequada gestão dos recursos públicos e o atendimento contínuo das demandas operacionais da Secretaria de Segurança Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Para atendimento das necessidades da Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi, os produtos objeto da presente contratação deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

a) A ração deverá atender integralmente às especificações nutricionais, níveis mínimos de garantia e demais características técnicas da contratação, conforme os parâmetros nutricionais mínimos definidos no Termo de Referência, garantindo alimentação adequada aos cães em atividade operacional;

b) O produto deverá ser do tipo seco e extrusado, indicado para cães adultos e filhotes de médio e grande porte submetidos a treinamento contínuo e atividade física intensa;

c) A ração deverá possuir padrão de qualidade compatível, sendo classificada preferencialmente como linha premium ou super premium, a fim de assegurar adequado aporte nutricional, manutenção da saúde e desempenho físico dos animais;

d) O produto deverá possuir registro e estar em conformidade com as exigências dos órgãos competentes, observando integralmente a legislação sanitária e normativa vigente aplicável ao objeto;

e) Não serão aceitos produtos a granel, reembalados ou fracionados, devendo os itens ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, contendo de forma legível informações relativas à marca, fabricante, composição, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

f) No ato da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, garantindo condições adequadas de armazenamento e consumo;

g) Todos os lotes fornecidos deverão manter padrão uniforme de qualidade e características técnicas, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior àquela especificada e aprovada pela Administração;

h) A contratada deverá assegurar o fornecimento contínuo, regular e parcelado conforme solicitação dos produtos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as solicitações e quantitativos demandados pela Administração Pública, observados os prazos estabelecidos.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

i) Os produtos entregues poderão ser submetidos à conferência e avaliação pela unidade requisitante, podendo ser recusados aqueles que apresentarem indícios de deterioração, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer condições inadequadas ao consumo animal.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A AQUISIÇÃO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Ração para cão filhote	300 kg
2	Ração para cão adulto	1.890 kg

Os quantitativos acima representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento de ração animal destinada a cães de trabalho, aptas a atender às especificações técnicas e aos níveis nutricionais mínimos definidos pela Administração para atendimento das necessidades da Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi.

Verificou-se que o mercado dispõe de fornecedores com capacidade operacional para fornecimento contínuo, parcelado e regular dos produtos, garantindo padrão de qualidade compatível com a manutenção da saúde, desempenho físico e bem-estar dos cães operacionais.

Nesse contexto, a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração junto a fornecedor especializado mostra-se tecnicamente viável e adequada ao interesse público, considerando a natureza continuada da demanda e a necessidade de reposição periódica dos produtos.

A solução adotada possibilita maior competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, além de assegurar padronização da alimentação fornecida aos animais, regularidade no abastecimento e maior eficiência na gestão contratual e logística.

Além disso, trata-se de solução amplamente praticada pela Administração Pública em contratações similares, demonstrando compatibilidade com as necessidades operacionais do serviço e com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 20.247,30 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, apurado com base na média aritmética dos valores obtidos em pesquisas de preços realizadas junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em observância aos critérios previstos na legislação vigente.

Foram utilizados como parâmetros os seguintes procedimentos licitatórios disponíveis no PNCP:

- <https://pncp.gov.br/app/editais/65042855000120/2026/30>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/46634507000106/2026/2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Fora também solicitado orçamento para fornecedores por e-mail.

A estimativa de preços ficou assim demonstrada:

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Relatório de Orçamentos		
Fonte	CNPJ/CPF	Preço Total
INCOFAP INDÚSTRIA E COMERCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA	46.711.974/0001-84	R\$ 20.815,50
SUPERFOOD PET´S LTDA	46.020.496/0001-66	R\$ 14.503,50
RUMO CERTO PET SHOP LTDA	47.638.268/0001-17	R\$ 37.376,70
	MÉDIA	R\$ 24.231,90

Os valores unitários médios foram os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Ração para cães Filhotes	kg	300	R\$ 11,41	R\$ 3.423,00
02	Ração para cães adultos	kg	1890	R\$ 11,01	R\$ 20.808,90
TOTAL GERAL					R\$ 24.231,90

Valor Médio Total Estimado da Contratação:

R\$ 24.231,90 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)

Os valores estimados possuem caráter referencial e visam subsidiar a realização do procedimento licitatório, podendo variar conforme os lances apresentados durante a disputa e as condições efetivamente contratadas pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de ração seca, extrusada, balanceada e nutricionalmente completa, classificada preferencialmente como linha premium ou super premium, destinada à alimentação dos cães de trabalho pertencentes à Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi, conforme especificações técnicas e níveis mínimos de garantia estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento de ração específica para cães adultos e filhotes de médio e grande porte submetidos a treinamento contínuo e atividades operacionais de alta exigência física, visando assegurar adequado suporte nutricional, manutenção da saúde, condicionamento físico, desempenho operacional e bem-estar animal.

A escolha pela aquisição de ração industrializada, tecnicamente formulada e nutricionalmente balanceada, mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e economicamente viável para a Administração Pública, especialmente quando comparada a outras modalidades de alimentação, como preparo próprio, dietas caseiras ou fornecimento de insumos in natura.

Isso porque a ração industrializada oferece maior controle de qualidade, composição nutricional padronizada, praticidade operacional, facilidade de armazenamento, segurança sanitária e melhor relação custo-benefício, reduzindo riscos de contaminação, desperdícios e desequilíbrios alimentares que poderiam comprometer a saúde e a capacidade operacional dos animais.

A solução adotada também proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que permite fornecimento parcelado conforme a demanda da Unidade Canil, por meio do Sistema de Registro de Preços, assegurando continuidade no abastecimento e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição pretendida configura-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Guarda Civil Municipal de Itapevi, garantindo alimentação de qualidade aos cães operacionais, preservação do bem-estar animal, segurança sanitária e continuidade das atividades de apoio à segurança pública municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de ração para cães adultos e filhotes pertencentes à Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi, destinados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

atendimento das necessidades alimentares dos animais empregados em atividades operacionais de segurança pública municipal.

Nos termos do artigo 40, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, observando a ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a adequada execução contratual.

No caso em análise, considerando a natureza do objeto e a necessidade contínua de abastecimento da Unidade Canil, verifica-se que a solução mais adequada consiste na realização de contratação com fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento parcelado mostra-se vantajoso pelos seguintes motivos:

a) Adequação à demanda da Administração

O consumo de ração ocorre de forma contínua e variável, podendo sofrer alterações em razão do quantitativo de cães em atividade, ingresso de novos animais, aposentadoria de cães operacionais e demais necessidades da corporação, motivo pelo qual o fornecimento parcelado permite aquisições conforme a efetiva demanda da Unidade Canil.

b) Melhor gestão de estoque e armazenamento

A entrega parcelada evita o armazenamento excessivo de produtos, reduzindo riscos de perda de validade, deterioração ou comprometimento da qualidade da ração, além de possibilitar melhor controle do estoque e maior eficiência logística pela Administração.

c) Economicidade e racionalização dos recursos públicos

O fornecimento sob demanda evita aquisições desnecessárias e desperdícios, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais eficiente e compatível com o consumo real da Unidade Canil.

d) Garantia de qualidade dos produtos

A realização de entregas periódicas possibilita o recebimento de produtos com prazo de validade mais amplo e melhores condições de conservação, assegurando alimentação adequada aos animais e preservando a qualidade nutricional da ração fornecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

e) Continuidade das atividades operacionais

O modelo de fornecimento parcelado assegura o abastecimento contínuo da Unidade Canil, garantindo a manutenção das condições adequadas de alimentação dos cães empregados nas atividades operacionais da Guarda Civil Municipal de Itapevi.

Dessa forma, conclui-se que o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração Pública, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, proporcionando maior eficiência administrativa, controle de consumo, economicidade e continuidade no atendimento das necessidades da Unidade Canil durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de ração adequada aos cães pertencentes à Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi, garantindo suporte nutricional compatível com as atividades operacionais desempenhadas pelos animais e contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços de segurança pública prestados à população.

Com a aquisição pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados:

10.1. Manutenção da Capacidade Operacional

Garantir o adequado condicionamento físico, resistência, desempenho e aptidão dos cães empregados em atividades de patrulhamento preventivo, faro de entorpecentes, apoio tático-operacional, operações conjuntas, eventos públicos e demais ações desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

A alimentação adequada contribui diretamente para a preservação da capacidade operacional dos animais, assegurando maior efetividade e segurança nas ações da corporação.

10.2. Preservação da Saúde e do Bem-Estar Animal

Proporcionar alimentação balanceada, segura e compatível com as exigências nutricionais de cães de trabalho submetidos a treinamento contínuo e elevado desgaste físico, reduzindo riscos de enfermidades, deficiências nutricionais, perda de desempenho e desgaste precoce dos animais.

A medida também atende ao dever institucional da Administração Pública de assegurar condições adequadas de cuidado e bem-estar aos animais sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

10.3. Redução de Custos Indiretos

Reduzir despesas decorrentes de problemas de saúde relacionados à alimentação inadequada, tais como atendimentos veterinários, tratamentos clínicos, afastamentos temporários de cães operacionais e eventual necessidade de substituição precoce do efetivo canino.

A adequada nutrição dos animais contribui para maior longevidade, desempenho e redução de custos operacionais indiretos.

10.4. Continuidade dos Serviços de Segurança Pública

Assegurar o abastecimento contínuo da Unidade Canil, evitando interrupções ou prejuízos às atividades operacionais em razão da ausência de insumos essenciais à manutenção dos animais empregados nas ações de segurança pública municipal.

O fornecimento regular de ração garante previsibilidade e estabilidade no suporte logístico às operações da corporação.

10.5. Eficiência Administrativa e Planejamento

Promover melhor gestão administrativa e logística por meio de aquisição planejada e fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração Pública, permitindo maior controle de estoque, redução de desperdícios, racionalização do consumo e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão contratual e economicidade nas aquisições realizadas durante a vigência da ata.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se identificam providências prévias complexas ou medidas adicionais indispensáveis à celebração da contratação, considerando que o objeto pretendido possui natureza comum e fornecimento padronizado.

Previamente à emissão da autorização de fornecimento ou assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração realizará a conferência da documentação da empresa vencedora, bem como a validação das especificações técnicas, composição nutricional, registros e características dos produtos ofertados, a fim de verificar sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Também será verificado se os produtos ofertados atendem aos padrões mínimos de qualidade exigidos para alimentação dos cães pertencentes à Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi, especialmente quanto à classificação, níveis de garantia nutricional, prazo de validade e regularidade sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Após as validações necessárias, o fornecimento poderá ser iniciado conforme a necessidade da Administração Pública e mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento.

12. REGIME REGENTE

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Aplicam-se, ainda, no que couber, as demais normas, princípios e disposições legais correlatas pertinentes à matéria, especialmente aquelas relacionadas ao Sistema de Registro de Preços, à execução contratual, à fiscalização administrativa e às normas sanitárias aplicáveis ao objeto da contratação.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada execução do objeto pretendido.

13. SUPORTE LEGAL

A presente contratação possui fundamento nas seguintes normas legais e regulamentares:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;
- Constituição Federal, especialmente o artigo 37, inciso XXI, que dispõe sobre a obrigatoriedade de licitação para contratações públicas;
- Demais legislações, normas regulamentares e disposições correlatas aplicáveis ao objeto da contratação e ao Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

A presente contratação possui autonomia administrativa e operacional, sendo suficiente, por si só, para atender às necessidades de fornecimento de ração destinada aos cães pertencentes à Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi.

Eventuais despesas acessórias relacionadas à manutenção rotineira da Unidade Canil não interferem na viabilidade, execução ou continuidade da presente contratação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação, embora tenha por objeto o fornecimento de bem de consumo comum, poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados à fabricação, embalagem, transporte, armazenamento e descarte dos produtos destinados à alimentação dos cães pertencentes à Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi.

Nesse sentido, a Administração Pública deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15.1. Possíveis Impactos Ambientais

a) Geração de Resíduos Sólidos

As embalagens plásticas, laminadas ou similares utilizadas no acondicionamento das rações geram resíduos sólidos após o consumo dos produtos, demandando destinação ambientalmente adequada.

b) Impactos Ambientais na Cadeia Produtiva

A produção industrial de ração envolve utilização de recursos naturais, consumo de energia elétrica, água, matérias-primas e insumos agroindustriais, podendo ocasionar geração de resíduos e emissões decorrentes do processo produtivo.

c) Logística e Emissões de Transporte

O transporte dos produtos até o Município pode ocasionar emissão de gases poluentes e impactos ambientais associados à logística de distribuição, especialmente em casos de fornecimento oriundo de localidades distantes.

d) Perdas por Armazenamento Inadequado

Eventuais falhas no armazenamento podem ocasionar deterioração, vencimento ou descarte prematuro da ração, gerando desperdício de produtos e aumento desnecessário de resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

15.2. Medidas de Tratamento e Mitigação

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados, recomenda-se a adoção das seguintes medidas mitigadoras:

a) Destinação Adequada das Embalagens

- Encaminhamento das embalagens vazias para coleta seletiva, sempre que possível;
- Incentivo à destinação dos resíduos para cooperativas ou programas de reciclagem existentes no Município;
- Observância às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

b) Adoção de Critérios Sustentáveis na Contratação

- Priorizar, quando possível e compatível com a vantajosidade da contratação, fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva;
- Incentivar a participação de empresas que possuam políticas de responsabilidade socioambiental;
- Considerar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental.

c) Planejamento Logístico e Operacional

- Realizar aquisições e entregas de forma planejada, conforme a necessidade da Administração Pública, evitando excessos de estoque e desperdícios;
- Buscar, sempre que economicamente viável, fornecedores com atuação regional, visando redução das distâncias de transporte e dos impactos logísticos associados.

d) Armazenamento Adequado dos Produtos

- Manter os produtos em local seco, ventilado, protegido de umidade, calor excessivo e pragas;
- Realizar controle de estoque e monitoramento dos prazos de validade, evitando perdas e descartes desnecessários;
- Observar rigorosamente as orientações de armazenamento e conservação fornecidas pelo fabricante.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante adoção de práticas adequadas de gestão, armazenamento, consumo consciente e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Após a realização da análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, definição da solução mais adequada, estimativa de custos, demonstração dos resultados pretendidos, avaliação dos impactos ambientais e análise dos riscos envolvidos, conclui-se que a presente contratação mostra-se técnica, administrativa, operacional e financeiramente viável.

A solução proposta, consistente na futura e eventual aquisição de ração destinada aos cães pertencentes à Unidade Canil da Guarda Civil Municipal de Itapevi, revela-se adequada e suficiente para atender às necessidades institucionais da Secretaria de Segurança Pública, considerando que:

- a alimentação regular, balanceada e nutricionalmente adequada é indispensável para a manutenção da saúde, do condicionamento físico, do bem-estar e da capacidade operacional dos cães empregados nas atividades de segurança pública municipal;
- o mercado possui ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, possibilitando competitividade, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- os riscos relacionados ao fornecimento, armazenamento e consumo dos produtos são plenamente controláveis mediante adequada fiscalização contratual, planejamento logístico e gestão eficiente de estoque;
- os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante adoção de boas práticas de armazenamento, descarte adequado de resíduos e observância de critérios sustentáveis;
- a contratação apresenta compatibilidade com o planejamento orçamentário e administrativo do Município, bem como com as normas vigentes aplicáveis às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação pretendida, considerando que a solução adotada permitirá assegurar o fornecimento contínuo de alimentação adequada aos cães operacionais da Guarda Civil Municipal de Itapevi, contribuindo diretamente para a continuidade, eficiência e qualidade das ações de segurança pública desenvolvidas no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Declara-se, portanto, a plena viabilidade da presente contratação, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da Ata de Registro de Preços e futura aquisição dos produtos, em conformidade com a legislação vigente e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública.

Itapevi, 31 de março de 2026.

Letícia Aleksandra Ruiz Domingues

Assessor de Gabinete I

Karina Primazzi

Chefe de Gabinete

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, concordo e autorizo a aquisição.

Declaro a viabilidade da aquisição e determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin

Secretária de Segurança